



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

Fis. 33

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Cemitério João do Rego/Cemitério Ana Rosa/Serralheria da SEMOB.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Perfurador de solo, 01 (um) Martelo Demolidor 220V, 02 (duas) Roçadeira, 02 (duas) motopoda, 01 (uma) Lixadeira Esmerilhadeira a Bateria, 01 (uma) Esmerilhadeira Angular 9" e 01 (uma) Cortadora a disco para ser utilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana/ Serralheria/ Cemitérios "João do Rego" e "Ana Rosa".

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição dos equipamentos se justifica pela necessidade de atender demandas operacionais de diversos setores da administração pública. O Perfurador de solo e o demolidor 220V será utilizado no Cemitério "João do Rego" no Distrito de Potunduva, para agilizar os serviços de sepultamento e manutenção, que atualmente enfrentam dificuldades devido à ausência de ferramentas adequadas. As motopodas e a roçadeira destinadas ao Cemitério "Ana Rosa" é fundamental para a manutenção contínua das áreas verdes, promovendo a limpeza e a preservação do espaço público. A poda adequada de árvores e o controle da vegetação rasteira evitam riscos de acidentes com galhos, proliferação de pragas e insetos, contribuindo para a segurança de visitantes e servidores. Já a demanda da lixadeira/esmerilhadeira a bateria e uma esmerilhadeira angular está diretamente relacionada às atividades da serralheria, pois esses equipamentos são indispensáveis para a execução de trabalhos com metais, como cortes, desbastes e acabamentos realizando obras e reparos internos da própria administração.

Por fim a máquina cortadora a disco atenderá à Secretaria de Mobilidade Urbana, sendo fundamental para a execução de cortes em calçadas e pavimentos, permitindo manutenção mais rápidas e precisas na infraestrutura urbana. Os equipamentos atuais são insuficientes, comprometendo a agilidade, a segurança dos servidores e a qualidade do atendimento. A compra garantirá maior eficiência nas atividades, sendo de responsabilidade da Secretaria de Mobilidade Urbana a manutenção da infraestrutura do local.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Servidores usuários dos equipamentos e a população atendida pelos serviços.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Melhoria na eficiência dos serviços, redução do esforço físico dos servidores e agilidade nas manutenções e atendimento à população.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☒ Sim
☐ Não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cpt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



34
Fis.

☐ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo: Anexo I
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo: Anexo II
2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim.
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, contados do recebimento do materiais, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior. Durante o período de garantia obriga-se a contratada a substituir por produtos equivalente ou superior, ou reparar, sem ônus para a Secretaria de Mobilidade Urbana (garantia on site), no prazo de 10 dias após a notificação de inconformidade.
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros



Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3802-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

35
Fls.

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(X) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(X) Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.



20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Mobilidade Urbana

36
Fls.

- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, equipamentos e materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, contados do recebimento do material,



Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmtg. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



37
Fis.

prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior. Durante o período de garantia obriga-se a contratada a substituir por produto equivalente ou superior, ou reparar, sem ônus para a Secretaria de Mobilidade Urbana (garantia on site), no prazo de 10 dias após a notificação de inconformidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

- ☒ Almoxarifado - Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
☐ Secretaria Demandante
☒ Prazo de Entrega: 20 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☐ Parcela Única
☒ Parcelas Sucessivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rod. Cmta. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-2777
www.jau.sp.gov.br



38
Fls.

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Cumprimento das entregas do material

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.

Jahu/SP, 01 de Dezembro de 2025.


Luiz Gustavo Thomaz
Responsável pelo Termo de Referência


Márcio de Almeida
CPF: 191.530.368-08
Gestor


Sérgio Luis Baraldi
CPF: 140.450.608-50
Fiscal Administrativo


Fernando Carlos Gonçalves
CPF: 291.587.128-01
Fiscal Técnico

